



Decreto N° 883 - de 03 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 178.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.16.00 Manutenção Vigilancia em Saude - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.47.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 135.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação Básica - RP

2.07.01.12.365.0008.2.0055-101 - 4.4.90.52.00 Manutenção das Atividades Ensino Infantil - RP - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 178.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 178.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal - - - - - R\$ 35.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção Piso de Atenção Básica - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - - - - - R\$ 95.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 135.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 135.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.361.0005.1.0012-101 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veiculo p/ Transporte Escolar - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.361.0005.2.0060-118 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Docentes do Magistério 60% - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0066-101 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Transporte Escolar - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 178.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 178.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Fevereiro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00